

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**2º PERÍODO LETIVO DE 2025 - EDITAL COMPLEMENTAR**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente **INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA** referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade no segundo período letivo de 2025 para os primeiros convocados e suplentes.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 1.1.** Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do **Requerimento de Matrícula**, gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> (vide passo a passo disponível no **ANEXO I**)
  - 1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
  - 1.1.2.** O(a) candidato(a) deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado;
  - 1.1.3.** O(a) candidato(a) deverá inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;
  - 1.1.4.** O Requerimento de Matrícula deverá ser enviado em arquivo **nato digital** (ou seja, não deve ser impresso ou digitalizado), sem rasuras ou alterações de qualquer espécie nos dados cadastrados.
- 1.2.** O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item 2 destas instruções.
  - 1.2.1.** Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
  - 1.2.2.** Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

- 1.3.** Os candidatos **brasileiros** deverão enviar, no ato da matrícula inicial, os seguintes documentos:
- 1.3.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 1.1;
  - 1.3.2.** Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
  - 1.3.3.** Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade Nacional ou do documento de identificação civil que contenha o número do CPF, os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF);
    - 1.3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (**não serão aceitos prints da tela do celular**).
    - 1.3.3.2.** Caso não conste o número do CPF no documento, o(a) candidato(a) também deve enviar o comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>.
  - 1.3.4.** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;
  - 1.3.5.** Candidatos ingressantes no **MESTRADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação **ou** certificado de conclusão de curso de graduação (apenas um dos documentos é necessário);
    - 1.3.5.1.** **Para estar apto a se matricular, o(a) candidato(a) deverá comprovar ter colado grau.** Atestados de provável formando, previsões de formatura, certificados de conclusão de curso sem data de colação e/ou documentos semelhantes **não serão aceitos**.
    - 1.3.5.2.** **Não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu*.**
  - 1.3.6.** Candidatos ingressantes no **DOUTORADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado **ou** certificado de conclusão de curso de mestrado (apenas um dos documentos é necessário);
    - 1.3.6.1.** Os candidatos selecionados para o **doutorado** que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão apresentar cópia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

digitalizada ou nato-digital da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca (**não será aceita declaração de defesa**);

**1.3.6.1.1.** O(a) candidato(a) que apresentar a ata de defesa de dissertação no ato da matrícula se compromete a apresentar o diploma ou certificado de conclusão de mestrado até o final do segundo período letivo do curso para a regularização da pendência, **sob pena de ter a sua matrícula cancelada caso não cumpra esta disposição.**

**1.3.6.2.** Nos casos de admissão direta ao Doutorado, o Colegiado do Curso deverá enviar ofício via SEI à DRCA para comprovação dessa seleção, isentando o(a) candidato(a) da apresentação do título de mestre, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução CEPE nº 077/2024);

**1.3.7.** Aos egressos de cursos da UFLA, fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **1.3.2 e 1.3.3**, tendo em vista que já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

**1.3.7.1.** Para os efeitos destas Instruções de Matrícula, serão considerados egressos os candidatos que concluíram curso de graduação e/ou pós-graduação na UFLA.

**1.4.** Candidatos **estrangeiros** deverão seguir instruções de matrícula específicas, disponíveis na página da DRCA.

## **2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** O envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital.**

**2.2.** O envio da documentação em formato PDF será via **Formulário Google**, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item **3** destas Instruções

**2.2.1.** O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/gsR55KvL7W2LVw2A7>

**2.2.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: @estudante.ufla.br ou @ufla.br.

**2.2.2.1.** Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

- 2.2.3.** O(a) candidato(a) deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”.
- 2.2.4.** Se um(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 2.3.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.
- 2.3.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.
- 2.3.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).
- 2.3.1.2.** O(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.
- 2.3.1.3.** **Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.**
- 2.4.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.
- 2.5.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.
- 2.5.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**3. DOS PRAZOS**

- 3.1.** O prazo para os primeiros convocados gerarem o requerimento de matrícula no SIGAA e enviarem a documentação através do formulário Google (vide **ANEXO II**) terá início a partir das **10 horas do dia 07/08/2025**, e se encerrará às **17 horas do dia 08/08/2025** (horário de Brasília).
- 3.2.** Para os candidatos **suplentes** o prazo será das **10 horas do dia 13/08/2025** até às **17h horas do dia 14/08/2025** (horário de Brasília).

**4. DO RESULTADO FINAL**

- 4.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 13/08/2025** para os primeiros convocados, e **a partir do dia 20/08/2025** para os suplentes, na página da DRCA - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado> (vide **ANEXO II**).
- 4.2.** Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.
- 4.3.** Os candidatos que obtiverem o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terão sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- 4.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial na página da DRCA.

**5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

- 5.1.** Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO III**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

## **6. DA PERDA DA VAGA**

**6.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irrevogável à vaga ao(a) candidato(a) que:

- 6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
- 6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
- 6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
- 6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências durante o período de matrícula, dentro do prazo solicitado, conforme item 2.3.1.2;

## **7. DO NOME SOCIAL**

**7.1.** Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/images/legislacao/Res50-2022.pdf>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-strictosensu> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email [pos.drca@ufla.br](mailto:pos.drca@ufla.br).

- 7.1.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).

- 8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

**8.2.** Dúvidas gerais sobre os cursos e programas de pós-graduação podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

- 8.2.1.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.
- 8.3.** A UFLA **somente se responsabiliza** por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação verificadas em suas redes e sistemas, isentando-se de responsabilidade por procedimentos indevidos da pessoa candidata, ações de terceiros ou eventos de caso fortuito ou força maior que impeçam o preenchimento das matrículas e/ou envio dos documentos digitalizados

Lavras, 31 de julho de 2025

Marcos Otávio de Oliveira Santos  
**Diretor de Registro e Controle Acadêmico**  
**DRCA/PROGRAD/UFLA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Acesse: <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Lavras, 06 de Fevereiro de 2020  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
Acessível para Deficientes visuais  
ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU  
LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS

**Pesquisadores**  
Consulte quem pesquisa o que na UFLA

**Bases de Pesquisa**  
Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA

**Iniciação Científica**  
Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

Clique em “*Stricto sensu*”, na próxima tela selecione a opção “Processos Seletivos”

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 04 de Março de 2021

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
**STRICTO SENSU**  
LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS

**Cursos**  
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.

**Processos Seletivos**  
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Componentes Curriculares**  
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.

**Programas de Pós-Graduação**  
Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abra nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver1.srv1inst1  
v4.0.295.24.1 04/03/2021 14:56

Informe o CPF no campo indicado e clique em “buscar”

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
**STRICTO SENSU**  
LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS

**PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal .  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

**CONSULTAR INSCRIÇÕES**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

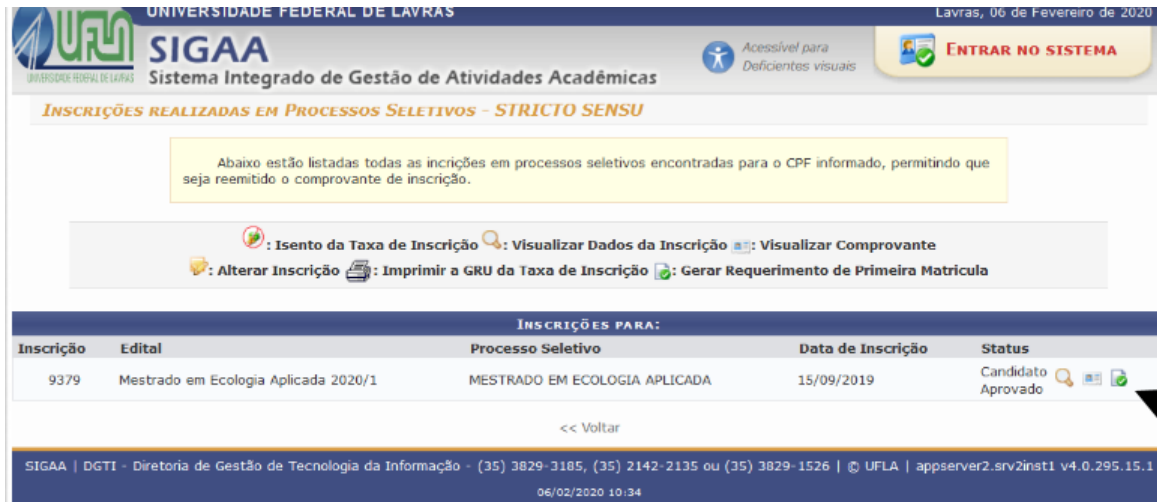
: Acessar página do programa : Visualizar dados do processo seletivo

**ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS**

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGMQ			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

Clique em “Gerar Requerimento de Primeira Matrícula” (ícone verde)



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, there is a header with the UFLA logo, the text "UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS", and "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". A date "Lavras, 06 de Fevereiro de 2020" is displayed in the top right. Below the header, there is a section titled "INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU". A yellow box contains the text: "Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição." Below this, there are several icons and labels: a red circle with a slash for "Isento da Taxa de Inscrição", a magnifying glass for "Visualizar Dados da Inscrição", a document icon for "Visualizar Comprovante", a gear for "Alterar Inscrição", a printer for "Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição", and a green document with a checkmark for "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula". A table titled "INSCRIÇÕES PARA:" is shown below, with columns for "Inscrição", "Edital", "Processo Seletivo", "Data de Inscrição", and "Status". The table contains one row with the following data: "9379", "Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1", "MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA", "15/09/2019", and "Candidato Aprovado". To the right of the "Candidato Aprovado" status, there are three small icons: a magnifying glass, a document, and a green document with a checkmark. A black arrow points to the green document icon. At the bottom of the page, there is a footer with contact information and the date "06/02/2020 10:34".

Inscrição	Edital	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2025/2 - EDITAL COMPLEMENTAR**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>07/8 a 08/08/2025</b>	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 2º período letivo de 2025 - Edital Complementar
<b>13/08/2025</b>	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 2º período letivo de 2025 - Edital Complementar
<b>13/08 a 14/08/2025</b>	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 2º período letivo de 2025 - Edital Complementar
<b>20/08/2025</b>	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 2º período letivo de 2025 - Edital Complementar
<b>25/08/2025</b>	Início do 2º período letivo de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**ANEXO III**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.